

**LEI Nº 256, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.**

Publicado no Diário Oficial nº 60

**Altera a denominação da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Justiça passa a denominar-se Secretaria de Estado da Cidadania e da Justiça.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir a "Casa da Cidadania", vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e da Justiça.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo baixará decreto regulamentando esta lei, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado